



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IGARAPAVA-SP

REQUERIMENTO N° 121/2024¹

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA RESPOSTA:

[resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br²](mailto:resposta_requerimento@igarapava.sp.leg.br)

A Vereadora do Município de Igarapava-SP que abaixo subscreve,

Considerando a precípua função fiscalizatória de natureza externa conferida constitucionalmente ao Poder Legislativo³; vem respeitosamente diante de Vossa Excelência rogar pela submissão deste **REQUERIMENTO** ao Plenário desta Augusta Casa Legislativa, com o objetivo de solicitar, através da Câmara Municipal, as seguintes informações/ documentos do Sr. Prefeito Municipal José Ricardo Rodrigues Mattar, Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes à empresa Igarapava Saneamento que atua no município:

- 1) Apresentar cópia do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Igarapava e a empresa responsável pelo saneamento básico do município.
- 2) Informar se a empresa de saneamento está sendo regulada pela Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo (ARSESP). Caso não esteja sendo regulada pela ARSESP, apresentar os motivos dessa situação.
- 3) Apresentar a tabela de tarifas de uso residencial, comercial e social, contendo os valores por metros cúbicos de água e esgoto e o mapa completo da rede de água e esgoto da cidade de Igarapava.
- 4) Informar o nome do gestor do contrato e do fiscal responsável pela supervisão do contrato de saneamento.
- 5) Informar os nomes dos responsáveis técnicos da empresa de saneamento que atuam na cidade de Igarapava.

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

² Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

³ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

- 6) Quantas análises de água a Vigilância Sanitária realizava por semana ou por mês durante a gestão da Sabesp e quantas análises foram realizadas até o momento na nova concessionária?
- 7) Existe a realização de contraprova? Em caso afirmativo, quantas vezes por semana essas contraprovas são realizadas?
- 8) Há análise de água nas escolas do município? Se sim, com qual frequência?
- 9) A Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) possuía diversos pontos de coleta nos bairros, fiscalizados semanalmente, a nova concessionária mantém a mesma prática? Se sim, detalhar os pontos de coleta e a frequência das análises.
- 10) A nova concessionária já foi notificada pelos fiscais de contrato por falta de água em algum bairro?
- 11) Houve alguma notificação por diminuição da pressão da água nas torneiras?
- 12) Foram reportados vazamentos de cano d'água em vias públicas que demoraram para ser reparados? Em caso afirmativo, quantas vezes e quais foram as providências tomadas?

Câmara Municipal de Igarapava-SP, 29 de julho de 2024.

Ana Luiza Rilko Mattar
ANA LUIZA RILKO MATTAR

Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

Protocolo 2910724 AG:003
Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 50.243.499/0001-00

Câmara Municipal de Igarapava
Silvia Rebeca Carreiro
Assessora da Presidência

¹ Fundamentos: inciso XXXIII, art. 5º e art. 31 da CRFB; Lei nº 12.527/2011; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, da Lei Orgânica Municipal; art. 150 e inciso V e §7º do art. 154, Regimento Interno.

¹ Os subscritores deste Requerimento, nos termos do §5º do art. 11 da Lei nº 12.527/11, anuem quanto ao recebimento das informações solicitadas, em formato digital, no endereço eletrônico apresentado.

¹ Conferir: art. 31, CF; inciso XX, art. 30 e inciso XIV, art. 61, LOM